



PROJETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 206.096,35 (duzentos e seis mil noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 63 02	MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL	
330	12.365.0007.0378.0000	
MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL		206.096,35
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Excesso de arrecadação: R\$ 206.096,35.**

Fontes de Recurso: 02 00 – Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2019	2020	2021
Obras e Instalações		R\$ 206.096,35	-	-
TOTAL		R\$ 206.096,35	-	-

2-) DECLARAÇÃO

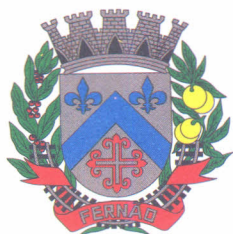
ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, aos 17 de janeiro de 2019.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº020/2019.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

É com grande admiração e respeito que envio para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº05, desta data, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2019, e dá outras providências, para que seja submetido à votação em caráter de urgência especial, conforme prevê a norma em vigor.

Em síntese, o presente tem por único escopo o de viabilizar pagamentos a empresa que vem executando a construção de creche, neste Município, com recursos originários do Governo do Estado, por via da Secretaria Estadual de Educação.

Nesse diapasão, de relevo consignar que a obra atingiu a casa dos 94% (noventa e quatro por cento) do seu todo, levando-nos a crer que a almejada conclusão é iminente.

Contudo, verificando que a transformação do presente Projeto em norma municipal, tem caráter imprescindível, rogamos a necessária atenção dessa Colenda Câmara.

Aproveito da oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0005-2019
Projeto de Lei do Executivo 0005-2019
18/01/2019 09:41:32

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia